COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Razão social:_____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº:_____ **E-MAIL:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:**_____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

PESSOA PARA CONTATO:_____

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br/ ou http://breves.pa.gov.br/, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, DE USO DOS DIABÉTICOS E CONTROLADOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES, AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local: _____, ____ de _____ de ____

_____

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa à comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Breves (PA), ___ de _____ de 2018.

GISELE SILVA VALENTE
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018– PMB

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, DE USO DOS DIABÉTICOS E CONTROLADOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES, AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP,** para fornecimento por um período de **doze (12) meses**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 019/2018, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal n°01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, N° 01, Bairro Centro.
DATA: 10 de abril de 2018
HORA: 09:00hs às 09:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)
HORA: 09:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, DE USO DOS DIABÉTICOS E CONTROLADOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES, AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3**.** Entende-se por Microempreendedores Individuais aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4**.** Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.5**.** O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.7.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.7.3. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária à entrega dos itens.

3.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optarem pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.2.2. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.4. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.3**.** Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4**.** Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação/Habilitação".**

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.6. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.7. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.8. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.9. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI que por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total serão consideradas também duas casas decimais;

c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitados, na forma e locais indicados na solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento;

e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;

f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: "*os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação".*

g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo VIII.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras "d" e "e" e declaração da letra "f", não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item,** atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá, se necessária, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive quanto aos quantitativos e preços.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.7.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.7.2. Pesquisas de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

8.7.3. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

8.7.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

8.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.9. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.10. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.11. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.12. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.13.1. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.

8.16. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.17. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.20. A adjudicação será realizada por item.

8.21. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.24***. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;***

8.25. Se a proposta/lance da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

8.26. Na hipótese da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.27. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

8.28. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br

VII – Declaração de inexistência de fato impeditiva à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

IX – Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social e Balancete, devidamente acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do Contador que assinou as demonstrações contábeis. Deverá comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da Licitante.

a) Comprovação de regularidade profissional contabilista que assinou o Balanço Patrimonial. A comprovação de regularidade profissional retro mencionada deverá ser expedida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, em validade até a data do referido certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) A comprovação de boa situação de liquidez será feita através de demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assoada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, desde que atenda aos seguintes indicativos financeiros:

Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1,00 (um inteiro), obtidos pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} = \text{OU} \geq 1{,}00$$

c) As demonstrações referentes no 9.1 inciso IX desta seção deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC.

d) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez maior ou igual a 1,00 (um).

e) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.1 inciso IX será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura, comprovando-se a boa situação financeira da empresa através da obtenção do Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante por meio da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}} = \text{OU} \geq 1{,}00$$

X – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;

b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;

c) A documentação exigida no subitem VI letras **"a" e "b"** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de debito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

XVI– Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XVII – Alvará sanitário (municipal e estadual ou distrital) da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante;

XVIII – Autorização de funcionamento ANVISA para licitantes que elaborarem propostas para medicamentos;

XIX – Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1- Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 9.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerão no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamadas para assinar a ata de registro de preços, as (s) Licitantes (s) vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata, este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante(s) vencedora(s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

15.15**.** O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, nesta Prefeitura.

Breves, 27 de março de 2018.

GISELE SILVA VALENTE:74435710200

Assinado de forma digital por GISELE SILVA VALENTE:74435710200 Dados: 2018.03.27 08:45:12 -02'30'

GISELE SILVA VALENTE
PREGOEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TABELA GERAL DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO VIII – AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PRESENTE PLANILHA ABAIXO

TABELA I - MEDICAMENTOS -TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Comprimido	240.000	R$ 0,05	R$ 12.000,00
2	Aciclovir 200 mg comprimido	Comprimido	1.200	R$ 0,64	R$ 768,00
3	Aciclovir creme 5% (50 mg/g) - 10 g	Bisnaga	240	R$ 5,30	R$ 1.272,00
4	Ácido Ascórbico 100 mg/ml - 5ml injetável	Ampola	18.000	R$ 0,95	R$ 17.100,00
5	Ácido fólico 5 mg comprimido	Comprimido	240.000	R$ 0,09	R$ 21.600,00
6	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - 5 ml injetável	Ampola	6.000	R$ 3,90	R$ 23.400,00
7	Ácido valpróico 250 mg/5ml suspensão - 100 ml	Frasco	1.500	R$ 3,34	R$ 5.010,00
8	Ácido valpróico 250mg cápsula	Cápsula	6.500	R$ 0,47	R$ 3.055,00
9	Ácido valpróico 500 mg cápsula	Cápsula	4.000	R$ 0,88	R$ 3.520,00
10	Água Bidestilada 10 ml	Ampola	36.000	R$ 0,24	R$ 8.640,00
11	Água Bidestilada 100 ml	Frasco	24.000	R$ 3,43	R$ 82.320,00
12	Água Bidestilada 250 ml	Frasco	24.000	R$ 3,72	R$ 89.280,00
13	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimido	18.000	R$ 0,82	R$ 14.760,00
14	Albendazol 40mg/ml - 10 ml	Frasco	3.000	R$ 2,02	R$ 6.060,00
15	Ambroxol, cloridrato de, xarope 15 mg/5ml - 100 ml - Infantil	Frasco	36.000	R$ 2,68	R$ 96.480,00
16	Ambroxol, cloridrato de, xarope 30 mg/5ml - 100 ml - Adulto	Frasco	36.000	R$ 2,61	R$ 93.960,00
17	Amicacina, sulfato 250 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 3,04	R$ 7.296,00
18	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml injetável	Ampola	2.800	R$ 1,32	R$ 3.696,00
19	Amiodarona 50 mg/ml - 3 ml injetável	Ampola	1.000	R$ 2,86	R$ 2.860,00
20	Amiodarona, cloridrato de, 200 mg comprimido	Comprimido	1.200	R$ 0,60	R$ 720,00
21	Amitriptilina 25 mg comprimido	Comprimido	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
22	Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão - 60 ml	Frasco	18.000	R$ 6,79	R$ 122.220,00
23	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula	96.000	R$ 0,32	R$ 30.720,00
24	Ampicilina 250 mg/5ml suspensão - 60 ml	Frasco	24.000	R$ 5,44	R$ 130.560,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

25	Ampicilina 500 mg cápsula	Cápsula	240.000	R$ 0,37	R$ 88.800,00
26	Ampicilina sódica 1g - pó injetável	Frasco- ampola	20.000	R$ 6,40	R$ 128.000,00
27	Ampicilina sódica 500 mg - pó injetável	Frasco- ampola	14.000	R$ 6,50	R$ 91.000,00
28	Atenolol 50 mg comprimido	Comprimido	24.000	R$ 0,08	R$ 1.920,00
29	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml 1 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 0,47	R$ 1.128,00
30	Azitromicina 200 mg/5 ml suspensão - 22,5 ml	Frasco	9.600	R$ 9,23	R$ 88.608,00
31	Azitromicina 500 mg comprimido	Comprimido	18.000	R$ 1,03	R$ 18.540,00
32	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Frasco- ampola	10.000	R$ 11,47	R$ 114.700,00
33	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	Frasco- ampola	8.000	R$ 10,21	R$ 81.680,00
34	Benzoato de benzila 250mg/ml emulsão tópica - 60 ml	Frasco	600	R$ 5,44	R$ 3.264,00
35	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ml injetável	Ampola	1.000	R$ 0,85	R$ 850,00
36	Biperideno, cloridrato de 2 mg comprimido	Comprimido	40.000	R$ 0,27	R$ 10.800,00
37	Biperideno, lactato de, 5 mg/ml	Ampola	600	R$ 3,04	R$ 1.824,00
38	Bromazepam 0,3mg comprimido	Comprimido	800	R$ 0,20	R$ 160,00
39	Bromazepam 0,6mg comprimido	Comprimido	800	R$ 0,34	R$ 272,00
40	Bupivacaína, cloreto, s/vaso 0,5%	Ampola	800	R$ 11,51	R$ 9.208,00
41	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	46.000	R$ 2,09	R$ 96.140,00
42	Butilbrometo de Escopolamina, + dipirona sódica injetável -	Ampola	48.000	R$ 2,30	R$ 110.400,00
43	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona comprimido.	Comprimido	96.000	R$ 0,88	R$ 84.480,00
44	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona sódica 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml gotas - 10 ml	Frasco	12.000	R$ 13,73	R$ 164.760,00
45	Captopril 25 mg Comprimido	Comprimido	180.000	R$ 0,05	R$ 9.000,00
46	Carbamazepina 20 mg/ml solução oral - 100 ml	Frasco	2.400	R$ 17,70	R$ 42.480,00
47	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	84.000	R$ 0,12	R$ 10.080,00
48	Carbamazepina 400 mg comprimido	Comprimido	12.000	R$ 0,51	R$ 6.120,00
49	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimido	24.000	R$ 0,33	R$ 7.920,00
50	Cefalexina 500 mg cápsula	Cápsula	120.000	R$ 0,72	R$ 86.400,00
51	Cefalexina 250mg/5ml suspensão - 60 ml	Frasco	12.000	R$ 9,62	R$ 115.440,00
52	Cefalotina sódica 1g - pó injetável	Frasco- ampola	36.000	R$ 2,66	R$ 95.760,00
53	Ceftriaxona sódica 1g - pó injetável	Frasco- ampola	36.000	R$ 2,68	R$ 96.480,00
54	Cetamina, cloridrato de, 50 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	1.500	R$ 31,49	R$ 47.235,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

55	Cetoconazol 200mg comprimido	Comprimido	48.000	R$ 0,25	R$ 12.000,00
56	Cetoconazol creme 20mg/g - 30 g	Bisnaga	20.000	R$ 4,03	R$ 80.600,00
57	Cetoprofeno 100 mg E.V.	Frasco- ampola	21.600	R$ 4,72	R$ 101.952,00
58	Cetoprofeno 50 mg/ml I.M. - 2 ml injetável	Ampola	36.000	R$ 2,40	R$ 86.400,00
59	Ciprofloxacina, cloridrato de, 2 mg/ml - 100 ml	Bolsa	3.600	R$ 37,57	R$ 135.252,00
60	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	24.000	R$ 0,25	R$ 6.000,00
61	Clomipramina 25mg comprimido	Comprimido	3.000	R$ 0,83	R$ 2.490,00
62	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Comprimido	4.500	R$ 0,10	R$ 450,00
63	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	Frasco	500	R$ 3,07	R$ 1.535,00
64	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - pó injetável.	Frasco- ampola	4.000	R$ 3,25	R$ 13.000,00
65	Cloreto de potássio 10% - 10 ml injetável	Ampola	8.000	R$ 0,36	R$ 2.880,00
66	Cloreto de sódio 10% - 10 ml injetável	Ampola	8.000	R$ 0,34	R$ 2.720,00
67	Cloreto de sódio 20% injetável	Ampola	1.200	R$ 0,36	R$ 432,00
68	Cloreto de Suxametônio 500mg	Frasco- ampola	240	R$ 16,08	R$ 3.859,20
69	Cloridrato de Bupivacaína + glicose 5 mg/ml + 80 mg/ml	Ampola	3.000	R$ 11,43	R$ 34.290,00
70	Cloridrato de Piridoxina + Dimenidrinato, uso E.V.	Ampola	7.000	R$ 11,89	R$ 83.230,00
71	Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + Dimenidrinato 50mg/ml, uso I.M. - 1 ml	Ampola	14.400	R$ 6,11	R$ 87.984,00
72	Cloridrato, Clorpromazina, 100 mg - comprimido	Comprimido	50.000	R$ 0,24	R$ 12.000,00
73	Cloridrato, Clorpromazina, 25mg - comprimido.	Comprimido	25.000	R$ 0,26	R$ 6.500,00
74	Clorpromazina 5 mg/ml - 5 ml injetável	Ampola	1.600	R$ 2,24	R$ 3.584,00
75	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g - 30 g	Bisnaga	4.800	R$ 17,66	R$ 84.768,00
76	Deslanosídeo 0,2mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	1.800	R$ 2,24	R$ 4.032,00
77	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir -100 ml	Frasco	38.000	R$ 2,23	R$ 84.740,00
78	Dexametasona, acetato de, 1 mg/g - 10 g	Bisnaga	15.000	R$ 1,60	R$ 24.000,00
79	Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml - 2,5ml injetável	Ampola	28.000	R$ 1,06	R$ 29.680,00
80	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg comprimido	Comprimido	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
81	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg/5ml - 100 ml	Frasco	42.000	R$ 1,99	R$ 83.580,00
82	Diazepam 10 mg/2ml - 2 ml injetável	Ampola	3.600	R$ 1,04	R$ 3.744,00
83	Diazepan 10 mg comprimido	Comprimido	6.000	R$ 0,08	R$ 480,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

84	Diazepan 5 mg comprimido	Comprimido	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
85	Diclofenaco de potássio 25mg/ml injetável	Ampola	18.000	R$ 0,67	R$ 12.060,00
86	Diclofenaco potássico 50mg comprimido	Comprimido	240.000	R$ 0,11	R$ 26.400,00
87	Diclofenaco Resinato 15mg/ml gotas - 20 ml	Frasco	18.000	R$ 5,02	R$ 90.360,00
88	Diclofenaco sódico 25 mg/ml - 3 ml injetável	Ampola	24.000	R$ 0,85	R$ 20.400,00
89	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido	Comprimido	180.000	R$ 0,07	R$ 12.600,00
90	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comprimido	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
91	Dimeticona 40mg comprimido	Comprimido	72.000	R$ 0,20	R$ 14.400,00
92	Dimeticona 75mg/ml gotas - 10 ml	Frasco	24.000	R$ 1,85	R$ 44.400,00
93	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Comprimido	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
94	Dipirona sódica 500 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	60.000	R$ 0,61	R$ 36.600,00
95	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas - 10 ml	Frasco	18.000	R$ 0,92	R$ 16.560,00
96	Dopamina, cloridrato de, 5 mg/ml - 10 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 1,54	R$ 3.696,00
97	Enalapril, maleato de, 20 mg comprimido	Comprimido	2.400	R$ 0,13	R$ 312,00
98	Epinefrina 1mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 4,77	R$ 11.448,00
99	Eritromicina 25 mg/ml solução oral - 60 ml	Frasco	1.200	R$ 5,72	R$ 6.864,00
100	Eritromicina, estolato de, 500 mg comprimido	Comprimido	2.100	R$ 1,38	R$ 2.898,00
101	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimido	1.200	R$ 0,31	R$ 372,00
102	Etilefrina, cloridrato de, 10 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	1.200	R$ 1,72	R$ 2.064,00
103	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Comprimido	30.000	R$ 0,28	R$ 8.400,00
104	Fenitoína sódica 50 mg/ml - 5 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 4,29	R$ 10.296,00
105	Fenobarbital 100 mg comprimido	Comprimido	72.000	R$ 0,13	R$ 9.360,00
106	Fenobarbital 200 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 2,21	R$ 5.304,00
107	Fenobarbital 40 mg/ml gotas - 20 ml	Frasco	1.300	R$ 3,31	R$ 4.303,00
108	Fenoterol, bromidrato de, 5 mg/ml gotas - 20 ml	Frasco	1.200	R$ 4,26	R$ 5.112,00
109	Fentanila, citrato de, 0,05 mg/ml injetável	Ampola	1.200	R$ 4,05	R$ 4.860,00
110	Ferripolimaltose 100 mg/2ml I.M. - 2 ml injetável	Ampola	1.200	R$ 18,79	R$ 22.548,00
111	Ferripolimaltose 100 mg/5ml uso E.V. - injetável	Ampola	2.400	R$ 11,90	R$ 28.560,00
112	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	9.600	R$ 2,17	R$ 20.832,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

113	Fluconazol 150mg	Comprimido	18.000	R$ 0,57	R$ 10.260,00
114	Fluconazol 2mg/ml injetavel	Bolsa	1.200	R$ 5,48	R$ 6.576,00
115	Fluoxetina cloridrato 20 mg comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
116	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibasico heptaidratado 60mg/ml - 130 ml	Frasco	1.200	R$ 7,57	R$ 9.084,00
117	Furosemida 10 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	15.000	R$ 0,99	R$ 14.850,00
118	Furosemida 40mg	Comprimido	18.000	R$ 0,07	R$ 1.260,00
119	Gentamicina, sulfato de, 20 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	12.000	R$ 1,73	R$ 20.760,00
120	Gentamicina, sulfato de, 40 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	18.000	R$ 1,85	R$ 33.300,00
121	Gentamicina, sulfato de, 80 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	36.000	R$ 2,29	R$ 82.440,00
122	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	360.000	R$ 0,07	R$ 25.200,00
123	Glicerol supositório adulto	Unidade	240	R$ 1,58	R$ 379,20
124	Glicerol supositório pediátrico	Unidade	240	R$ 1,59	R$ 381,60
125	Gliconato de cálcio 100 mg/ml - 10 ml injetável	Ampola	1.500	R$ 2,61	R$ 3.915,00
126	Glicose 25% 10 ml injetável	Ampola	24.000	R$ 0,36	R$ 8.640,00
127	Glicose 50% 10 ml injetável	Ampola	24.000	R$ 0,40	R$ 9.600,00
128	Haloperidol 1mg comprimido	Comprimido	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
129	Haloperidol 2mg/ml gotas	Solução oral	200	R$ 3,05	R$ 610,00
130	Haloperidol 5 mg comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
131	Haloperidol 5 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	1.200	R$ 1,68	R$ 2.016,00
132	Haloperidol, decanoato de, 70,52 mg/ml - 1 ml	Ampola	1.200	R$ 12,26	R$ 14.712,00
133	Heparina 5.000 UI/ml injetável	Frasco 5ml	240	R$ 16,20	R$ 3.888,00
134	Hidralazina, cloridrato de, 20 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	3.600	R$ 7,46	R$ 26.856,00
135	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	180.000	R$ 0,03	R$ 5.400,00
136	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido	Comprimido	96.000	R$ 0,08	R$ 7.680,00
137	Hidrocortisona, succinato sódico de, 100 mg - pó injetável	Frasco- ampola	21.600	R$ 4,31	R$ 93.096,00
138	Hidrocortisona, succinato sódico de, 500 mg - pó injetável	Frasco- ampola	18.000	R$ 8,52	R$ 153.360,00
139	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio (35,6 mg + 37 mg) /ml suspensão oral - 100ML	Frasco	24.000	R$ 3,98	R$ 95.520,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

140	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comprimido	360.000	R$ 0,23	R$ 82.800,00
141	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas - 30 ml	Frasco	24.000	R$ 3,87	R$ 92.880,00
142	Imipramina 25mg comprimido	Comprimido	14.000	R$ 0,37	R$ 5.180,00
143	Imunoglobulina humana anti-RH (D) - I.M. 300 mg	Ampola	260	R$ 332,58	R$ 86.470,80
144	Iodeto de potássio iodado, solução (FN)	Frasco	1.200	R$ 3,38	R$ 4.056,00
145	Ipratrópio, brometo de, 0,25 mg/ml - 20 ml	Frasco	2.400	R$ 1,49	R$ 3.576,00
146	Isossorbida, dinitrato de, 5 mg ou 10 mg comprimido SL	Comprimido	600	R$ 0,26	R$ 156,00
147	Ivermectina 6 mg comprimido	Comprimido	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
148	Levobupivacaína, cloridrato 0,5% s/vaso,20ml - injetável	Ampola	600	R$ 39,87	R$ 23.922,00
149	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido	Comprimido	7.000	R$ 0,80	R$ 5.600,00
150	Levomepromazina 100mg comprimido	Comprimido	15.000	R$ 0,95	R$ 14.250,00
151	Levomepromazina 25mg comprimido	Comprimido	24.000	R$ 0,48	R$ 11.520,00
152	Lidocaína, cloridrato, 02% geleia 20 mg/g - 30 g	Bisnaga	400	R$ 3,19	R$ 1.276,00
153	Lidocaína, cloridrato, 02% s/vaso, 20mg/ml - 20 ml	Frasco	6.000	R$ 3,67	R$ 22.020,00
154	Lidocaína, cloridrato, 10% Spray 100 mg/ml	Frasco	120	R$ 99,11	R$ 11.893,20
155	Loratadina 10 mg comprimido	Comprimido	8.000	R$ 0,12	R$ 960,00
156	Losartana Potássica 50mg comprimido	Comprimido	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
157	Magnésio, sulfato de, 10% - 10 ml injetável.	Ampola	1.200	R$ 0,79	R$ 948,00
158	Manitol 20% 200 mg/ml - 250 ml injetável	Frasco	1.200	R$ 6,25	R$ 7.500,00
159	Mebendazol 100 mg comprimido	Comprimido	180.000	R$ 0,07	R$ 12.600,00
160	Mebendazol 20 mg/ml suspensão - 30 ml	Frasco	48.000	R$ 1,79	R$ 85.920,00
161	MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO), bateria recarregável, ejetor de fita usada, visor iluminado, eletrodos protegidos (COMPATIVEL COM AS TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA)	UNID	240	R$ 46,00	R$ 11.040,00
162	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMPRIMIDO	360.000	R$ 0,16	R$ 57.600,00
163	Metildopa 250 mg comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,49	R$ 29.400,00
164	Metildopa 500 mg comprimido	Comprimido	20.000	R$ 0,99	R$ 19.800,00
165	Metilergometrina, maleato de, 0,2 mg/ml - 1 ml	Ampola	1.200	R$ 2,17	R$ 2.604,00
166	Metoclopramida, cloridrato de, 10mg/2ml - 2 ml	Ampola	36.000	R$ 0,46	R$ 16.560,00
167	Metoclopramida, cloridrato, 4mg/ml gotas	Frasco	8.000	R$ 1,06	R$ 8.480,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	- 10ml				
168	Metronidazol + Nistatina creme vaginal + 10 Aplicadores	Bisnaga	12.000	R$ 12,25	R$ 147.000,00
169	Metronidazol 10mg/g geleia vaginal + aplicadores	Bisnaga	12.000	R$ 6,98	R$ 83.760,00
170	Metronidazol 200mg/5ml suspensão - 80 ml	Frasco	18.000	R$ 2,25	R$ 40.500,00
171	Metronidazol 250 mg comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,22	R$ 13.200,00
172	Metronidazol 5mg/ml - 100 ml injetável	Bolsa	30.000	R$ 2,90	R$ 87.000,00
173	Miconazol, nitrato de, 2% creme Vag. 20mg/g + aplicadores	Bisnaga	12.000	R$ 8,56	R$ 102.720,00
174	Midazolan, cloridrato de, 1 mg/ml - 5ml injetável	Ampola	1.200	R$ 2,48	R$ 2.976,00
175	Morfina 10 mg/ml injetável	Ampola	1.800	R$ 5,12	R$ 9.216,00
176	Morfina, sulfato de, 0,2 mg/ml - 1 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 7,49	R$ 17.976,00
177	Morfina, sulfato de, 10 mg comprimido	Comprimido	1.500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
178	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml injetável	Ampola	1.200	R$ 14,86	R$ 17.832,00
179	Neomicina, sulfato de, + Bacitracina, zíncica, 5 mg/g+250 UI/g - 10 g	Bisnaga	6.000	R$ 2,17	R$ 13.020,00
180	Neostigmina, metilsulfato de, 0,5 mg/ml - 1 ml	Ampola	2.400	R$ 1,40	R$ 3.360,00
181	Nifedipino 10 mg comprimido	Comprimido	1.200	R$ 0,12	R$ 144,00
182	Nifedipino 20 mg comprimido	Comprimido	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00
183	Nimesulida 50mg/ml gotas - 15 ml	Frasco	38.000	R$ 2,13	R$ 80.940,00
184	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimido	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00
185	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão - 50 ml	Frasco	18.000	R$ 4,69	R$ 84.420,00
186	Nistatina creme vaginal com aplicadores	Bisnaga	12.000	R$ 7,31	R$ 87.720,00
187	Nitrofurazona 2mg/g - Pomada - 500g	Pote	240	R$ 11,60	R$ 2.784,00
188	Óleo mineral - 100 ml	Solução oral	600	R$ 3,79	R$ 2.274,00
189	Omeprazol 20 mg cápsula	Capsula	18.000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
190	Omeprazol sódico 40 mg - pó injetável	Frasco- ampola	9.600	R$ 9,62	R$ 92.352,00
191	Oxacilina sódica 500 mg - pó injetável	Frasco- ampola	28.000	R$ 4,26	R$ 119.280,00
192	Oxcarbazepina Suspensão oral a 6%. Frascos com 100 mL + 2 seringas dosadoras	Frasco	240	R$ 15,00	R$ 3.600,00
193	Oxitocina 5 UI/ml 1 ml injetável	Ampola	12.000	R$ 1,99	R$ 23.880,00
194	Paracetamol 200 mg/ml gotas - 10 ml	Frasco	85.000	R$ 1,05	R$ 89.250,00
195	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimido	180.000	R$ 0,09	R$ 16.200,00
196	Paracetamol 750 mg comprimido	Comprimido	72.000	R$ 0,14	R$ 10.080,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

197	Periciazina 10mg/ml ou 1% - 20 ml	Frasco	200	R$ 9,79	R$ 1.958,00
198	Periciazina 40mg/ml ou 4% - 20 ml	Frasco	200	R$ 18,82	R$ 3.764,00
199	Petidina, cloridrato de, 50mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 3,67	R$ 8.808,00
200	Piracetam 200mg/ml - injetavel	Ampola	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
201	Polivitaminico - 2ml injetável	Ampola	52.000	R$ 1,54	R$ 80.080,00
202	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E) suspensão - 100ml	Frasco	18.000	R$ 5,39	R$ 97.020,00
203	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E) vitamina piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E) comprimido	Comprimido	180.000	R$ 0,13	R$ 23.400,00
204	Prednisona 20mg	Comprimido	1.200	R$ 0,43	R$ 516,00
205	Prednisona 5mg	Comprimido	1.200	R$ 0,15	R$ 180,00
206	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	28.000	R$ 3,03	R$ 84.840,00
207	Prometazina, cloridrato de, 25mg comprimido.	Comprimido	18.000	R$ 0,16	R$ 2.880,00
208	Propranolol, cloridrato de, 40 mg comprimido	Comprimido	72.000	R$ 0,05	R$ 3.600,00
209	Ranitidina, cloridrato de, 150 mg comprimido	Comprimido	18.000	R$ 0,17	R$ 3.060,00
210	Ranitidina, cloridrato de, 25 mg/ml - 2 ml injetável	Ampola	28.000	R$ 0,81	R$ 22.680,00
211	Risperidona 2mg – comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,41	R$ 24.600,00
212	Sais para reidratação oral, composição conforme RENAME 2007	Envelope	120.000	R$ 0,91	R$ 109.200,00
213	Salbutamol, sulfato de, 0,4 mg/ml solução - 120 ml	Frasco	6.000	R$ 1,97	R$ 11.820,00
214	Secnidazol 1.000mg comprimido	Comprimido	3.600	R$ 1,76	R$ 6.336,00
215	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML PARA INSULINA: Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 UI, com agulha 0,38 x 0,13 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	48.000	R$ 0,25	R$ 12.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

216	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML PARA INSULINA: Seringa descartável de insulina, de 30 UI, baixa dose, com agulha 8 x 0,33 mm fixa e embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	48.000	R$ 0,23	R$ 11.040,00
217	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	36.000	R$ 0,15	R$ 5.400,00
218	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	18.000	R$ 0,43	R$ 7.740,00
219	Solução de Gelatina 3,5% (expansor plasmático) - 500ml	Frasco	180	R$ 32,51	R$ 5.851,80
220	Solução de glicose + fisiológico 500 ml	Frasco	8.000	R$ 4,27	R$ 34.160,00
221	Solução fisiológica 0,9% 1.000 ml	Frasco	12.500	R$ 6,43	R$ 80.375,00
222	Solução fisiológica 0,9% 100 ml	Frasco	28.000	R$ 2,97	R$ 83.160,00
223	Solução fisiológica 0,9% 250 ml	Frasco	24.000	R$ 3,39	R$ 81.360,00
224	Solução fisiológica 0,9% 500 ml	Frasco	24.000	R$ 3,88	R$ 93.120,00
225	Solução glicosada 0,5% 250 ml	Frasco	24.000	R$ 3,44	R$ 82.560,00
226	Solução glicosada 0,5% 500 ml	Frasco	24.000	R$ 3,95	R$ 94.800,00
227	Solução Ringer + lactato 500ml	Frasco	20.000	R$ 4,10	R$ 82.000,00
228	Solução Ringer Simples 500ml	Frasco	20.000	R$ 4,32	R$ 86.400,00
229	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 400g	Pote	500	R$ 45,27	R$ 22.635,00
230	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	Comprimido	72.000	R$ 0,17	R$ 12.240,00
231	Sulfametoxazol + trimetoprima (200mg + 40mg) /5ml - 80ml	Frasco	30.000	R$ 2,84	R$ 85.200,00
232	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução - 100 ml	Frasco	38.000	R$ 2,17	R$ 82.460,00
233	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Comprimido	240.000	R$ 0,08	R$ 19.200,00
234	Teste rápido de Gravidez – Tira	Kit	2.400	R$ 4,00	R$ 9.600,00
235	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (COMPATIVÉL COM O MEDIDOR DE GLICOSE) - CX C/50 TIRAS	CX	1.800	R$ 44,67	R$ 80.406,00
236	Tramadol 100 mg/ 2 ml injetável	Ampola	2.400	R$ 1,35	R$ 3.240,00
237	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Comprimido	500	R$ 0,34	R$ 170,00
238	Vitelinato de prata 10% solução oftalmológica	Frasco	180	R$ 14,99	R$ 2.698,20
				TOTAL	**R$7.815.762,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018– PMB

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
"APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

Processo Licitatório: 013/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Licitação: 019/2018

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, DE USO DOS DIABÉTICOS E CONTROLADOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES, AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido		Comprimido	240.000		
2	Aciclovir 200 mg comprimido		Comprimido	1.200		
3	Aciclovir creme 5% (50 mg/g) - 10 g		Bisnaga	240		
4	Ácido ascórbico 100 mg/ml - 5ml injetável		Ampola	18.000		
5	Ácido fólico 5 mg comprimido		Comprimido	240.000		
6	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - 5 ml injetável		Ampola	6.000		
7	Ácido valpróico 250 mg/5ml suspensão - 100 ml		Frasco	1.500		
8	Ácido valpróico 250mg cápsula		Cápsula	6.500		
9	Ácido valpróico 500 mg cápsula		Cápsula	4.000		
10	Água Bi-Destilada 10 ml		Ampola	36.000		
11	Água Bi-Destilada 100 ml		Frasco	24.000		
12	Água Bi-Destilada 250 ml		Frasco	24.000		
13	Albendazol 400mg comprimido mastigável		Comprimido	18.000		
14	Albendazol 40mg/ml - 10 ml		Frasco	3.000		
15	Ambroxol, cloridrato de, xarope 15 mg/5ml - 100 ml - Infantil		Frasco	36.000		
16	Ambroxol, cloridrato de, xarope 30 mg/5ml - 100 ml - Adulto		Frasco	36.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17	Amicacina, sulfato 250 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	2.400		
18	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml injetável		Ampola	2.800		
19	Amiodarona 50 mg/ml - 3 ml injetável		Ampola	1.000		
20	Amiodarona, cloridrato de, 200 mg comprimido		Comprimido	1.200		
21	Amitriptilina 25 mg comprimido		Comprimido	30.000		
22	Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão - 60 ml		Frasco	18.000		
23	Amoxicilina 500 mg cápsula		Cápsula	96.000		
24	Ampicilina 250 mg/5ml suspensão - 60 ml		Frasco	24.000		
25	Ampicilina 500 mg cápsula		Cápsula	240.000		
26	Ampicilina sódica 1g - pó injetável		Frasco- ampola	20.000		
27	Ampicilina sódica 500 mg - pó injetável		Frasco- ampola	14.000		
28	Atenolol 50 mg comprimido		Comprimido	24.000		
29	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml 1 ml injetável		Ampola	2.400		
30	Azitromicina 200 mg/5 ml suspensão - 22,5 ml		Frasco	9.600		
31	Azitromicina 500 mg comprimido		Comprimido	18.000		
32	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI		Frasco- ampola	10.000		
33	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI		Frasco- ampola	8.000		
34	Benzoato de benzila 250mg/ml emulsão tópica - 60 ml		Frasco	600		
35	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ml injetável		Ampola	1.000		
36	Biperideno, cloridrato de 2 mg comprimido		Comprimido	40.000		
37	Biperideno, lactato de, 5 mg/ml		Ampola	600		
38	Bromazepam 0,3mg comprimido		Comprimido	800		
39	Bromazepam 0,6mg comprimido		Comprimido	800		
40	Bupivacaína, cloreto, s/vaso 0,5%		Ampola	800		
41	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	46.000		
42	Butilbrometo de Escopolamina, + dipirona sódica injetavel -		Ampola	48.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

43	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona comprimido		Comprimido	96.000		
44	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona sódica 6,67 mg/ml+333,4 mg/ml gotas - 10 ml		Frasco	12.000		
45	Captopril 25 mg Comprimido		Comprimido	180.000		
46	Carbamazepina 20 mg/ml solução oral - 100 ml		Frasco	2.400		
47	Carbamazepina 200 mg comprimido		Comprimido	84.000		
48	Carbamazepina 400 mg comprimido		Comprimido	12.000		
49	Carbonato de lítio 300 mg comprimido		Comprimido	24.000		
50	Cefalexina 500 mg cápsula		Cápsula	120.000		
51	Cefalexina 250mg/5ml suspensão - 60 ml		Frasco	12.000		
52	Cefalotina sódica 1g - pó injetável		Frasco- ampola	36.000		
53	Ceftriaxona sódica 1g - pó injetável		Frasco- ampola	36.000		
54	Cetamina, cloridrato de, 50 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	1.500		
55	Cetoconazol 200mg comprimido		Comprimido	48.000		
56	Cetoconazol creme 20mg/g - 30 g		Bisnaga	20.000		
57	Cetoprofeno 100 mg E.V.		Frasco- ampola	21.600		
58	Cetoprofeno 50 mg/ml I.M. - 2 ml injetável		Ampola	36.000		
59	Ciprofloxacina, cloridrato de, 2 mg/ml - 100 ml		Bolsa	3.600		
60	Ciprofloxacino 500mg		Comprimido	24.000		
61	Clomipramina 25mg comprimido		Comprimido	3.000		
62	Clonazepam 0,5 mg comprimido		Comprimido	4.500		
63	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas		Frasco	500		
64	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - pó injetável		Frasco- ampola	4.000		
65	Cloreto de potássio 10% - 10 ml injetável		Ampola	8.000		
66	Cloreto de sódio 10% - 10 ml injetável		Ampola	8.000		
67	Cloreto de sódio 20% injetável		Ampola	1.200		
68	Cloreto de Suxametônio 500mg		Frasco- ampola	240		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

69	Cloridrato de Bupivacaína + glicose 5 mg/ml + 80 mg/ml		Ampola	3.000		
70	Cloridrato de Piridoxina + Dimenidrinato, uso E.V.		Ampola	7.000		
71	Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + Dimenidrinato 50mg/ml, uso I.M. - 1 ml		Ampola	14.400		
72	Cloridrato, Clorpromazina, 100 mg - comprimido		Comprimido	50.000		
73	Cloridrato, Clorpromazina, 25mg - comprimido		Comprimido	25.000		
74	Clorpromazina 5 mg/ml - 5 ml injetável		Ampola	1.600		
75	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g - 30 g		Bisnaga	4.800		
76	Deslanosídeo 0,2mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	1.800		
77	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir - 100 ml		Frasco	38.000		
78	Dexametasona, acetato de, 1 mg/g - 10 g		Bisnaga	15.000		
79	Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml - 2,5ml injetável		Ampola	28.000		
80	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg comprimido		Comprimido	24.000		
81	Dexclorfeniramina, maleato de, 2 mg/5ml - 100 ml		Frasco	42.000		
82	Diazepan 10 mg/2ml - 2 ml injetável		Ampola	3.600		
83	Diazepan 10 mg comprimido		Comprimido	6.000		
84	Diazepan 5 mg comprimido		Comprimido	6.000		
85	Diclofenaco de potássio 25mg/ml injetável		Ampola	18.000		
86	Diclofenaco potássico 50mg comprimido		Comprimido	240.000		
87	Diclofenaco Resinato 15mg/ml gotas - 20 ml		Frasco	18.000		
88	Diclofenaco sódico 25 mg/ml - 3 ml injetável		Ampola	24.000		
89	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido		Comprimido	180.000		
90	Digoxina 0,25 mg comprimido		Comprimido	3.000		
91	Dimeticona 40mg comprimido		Comprimido	72.000		
92	Dimeticona 75mg/ml gotas - 10 ml		Frasco	24.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

93	Dipirona sódica 500 mg comprimido		Comprimido	30.000		
94	Dipirona sódica 500 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	60.000		
95	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas - 10 ml		Frasco	18.000		
96	Dopamina, cloridrato de, 5 mg/ml - 10 ml injetável		Ampola	2.400		
97	Enalapril, maleato de, 20 mg comprimido		Comprimido	2.400		
98	Epinefrina 1mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	2.400		
99	Eritromicina 25 mg/ml solução oral - 60 ml		Frasco	1.200		
100	Eritromicina, estolato de, 500 mg comprimido		Comprimido	2.100		
101	Espironolactona 25 mg comprimido		Comprimido	1.200		
102	Etilefrina, cloridrato de, 10 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	1.200		
103	Fenitoína sódica 100 mg comprimido		Comprimido	30.000		
104	Fenitoína sódica 50 mg/ml - 5 ml injetável		Ampola	2.400		
105	Fenobarbital 100 mg comprimido		Comprimido	72.000		
106	Fenobarbital 200 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	2.400		
107	Fenobarbital 40 mg/ml gotas - 20 ml		Frasco	1.300		
108	Fenoterol, bromidrato de, 5 mg/ml gotas - 20 ml		Frasco	1.200		
109	Fentanila, citrato de, 0,05 mg/ml injetável		Ampola	1.200		
110	Ferripolimaltose 100 mg/2ml I.M. - 2 ml injetável		Ampola	1.200		
111	Ferripolimaltose 100 mg/5ml uso E.V. - injetável		Ampola	2.400		
112	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	9.600		
113	Fluconazol 150mg		Comprimido	18.000		
114	Fluconazol 2mg/ml injetavel		Bolsa	1.200		
115	Fluoxetina cloridrato 20 mg comprimido		Comprimido	60.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

116	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibasico heptaidratado 60mg/ml - 130 ml		Frasco	1.200		
117	Furosemida 10 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	15.000		
118	Furosemida 40mg		Comprimido	18.000		
119	Gentamicina, sulfato de, 20 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	12.000		
120	Gentamicina, sulfato de, 40 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	18.000		
121	Gentamicina, sulfato de, 80 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	36.000		
122	GLIBENCLAMIDA 5MG		COMPRIMIDO	360.000		
123	Glicerol supositório adulto		Unidade	240		
124	Glicerol supositório pediátrico		Unidade	240		
125	Gliconato de cálcio 100 mg/ml - 10 ml injetável		Ampola	1.500		
126	Glicose 25% 10 ml injetável		Ampola	24.000		
127	Glicose 50% 10 ml injetável		Ampola	24.000		
128	Haloperidol 1mg comprimido		Comprimido	30.000		
129	Haloperidol 2mg/ml gotas		Solução oral	200		
130	Haloperidol 5 mg comprimido		Comprimido	60.000		
131	Haloperidol 5 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	1.200		
132	Haloperidol, decanoato de, 70,52 mg/ml - 1 ml		Ampola	1.200		
133	Heparina 5.000 UI/ml injetável		Frasco 5ml	240		
134	Hidralazina, cloridrato de, 20 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	3.600		
135	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido		Comprimido	180.000		
136	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido		Comprimido	96.000		
137	Hidrocortisona, succinato sódico de, 100 mg - pó injetável		Frasco- ampola	21.600		
138	Hidrocortisona, succinato sódico de, 500 mg - pó injetável		Frasco- ampola	18.000		
139	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio (35,6 mg + 37 mg) /ml suspensão oral - 100ML		Frasco	24.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

140	Ibuprofeno 300 mg comprimido		Comprimido	360.000		
141	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas - 30 ml		Frasco	24.000		
142	Ibuprofeno 600mg		Comprimido	36.000		
143	Imipramina 25mg comprimido		Comprimido	14.000		
144	Imunoglobulina humana anti-RH (D) - I.M. 300 mg		Ampola	260		
145	Iodeto de potássio iodada, solução (FN)		Frasco	1.200		
146	Ipratrópio, brometo de, 0,25 mg/ml - 20 ml		Frasco	2.400		
147	Isossorbida, dinitrato de, 5 mg ou 10 mg comprimido SL		Comprimido	600		
148	Ivermectina 6 mg comprimido		Comprimido	3.000		
149	Levobupivacaína, cloridrato 0,5% s/vaso,20ml - injetável		Ampola	600		
150	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido		Comprimido	7.000		
151	Levomepromazina 100mg comprimido		Comprimido	15.000		
152	Levomepromazina 25mg comprimido		Comprimido	24.000		
153	Lidocaína, cloridrato, 02% geleia 20 mg/g - 30 g		Bisnaga	400		
154	Lidocaína, cloridrato, 02% s/vaso, 20mg/ml - 20 ml		Frasco	6.000		
155	Lidocaína, cloridrato, 10% Spray 100 mg/ml		Frasco	120		
156	Loratadina 10 mg comprimido		Comprimido	8.000		
157	Losartana Potássica 50mg comprimido		Comprimido	18.000		
158	Magnésio, sulfato de, 10% - 10 ml injetável		Ampola	1.200		
159	Manitol 20% 200 mg/ml - 250 ml injetável		Frasco	1.200		
160	Mebendazol 100 mg comprimido		Comprimido	180.000		
161	Mebendazol 20 mg/ml suspensão - 30 ml		Frasco	48.000		
162	MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO), bateria recarregável, ejetor de fita usada, visor iluminado, eletrodos protegidos (COMPATIVEL COM AS TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA)		UNID	240		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

163	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG		COMPRIMIDO	360.000		
164	Metildopa 250 mg comprimido		Comprimido	60.000		
165	Metildopa 500 mg comprimido		Comprimido	20.000		
166	Metilergometrina, maleato de, 0,2 mg/ml - 1 ml		Ampola	1.200		
167	Metoclopramida, cloridrato de, 10mg/2ml - 2 ml		Ampola	36.000		
168	Metoclopramida, cloridrato, 4mg/ml gotas - 10ml		Frasco	8.000		
169	Metronidazol + Nistatina creme vaginal + 10 Aplicadores		Bisnaga	12.000		
170	Metronidazol 10mg/g geleia vaginal + aplicadores		Bisnaga	12.000		
171	Metronidazol 200mg/5ml suspensão - 80 ml		Frasco	18.000		
172	Metronidazol 250 mg comprimido		Comprimido	60.000		
173	Metronidazol 5mg/ml - 100 ml injetável		Bolsa	30.000		
174	Miconazol, nitrato de, 2% creme Vag. 20mg/g + aplicadores		Bisnaga	12.000		
175	Midazolan, cloridrato de, 1 mg/ml - 5ml injetável		Ampola	1.200		
176	Morfina 10 mg/ml injetável		Ampola	1.800		
177	Morfina, sulfato de, 0,2 mg/ml - 1 ml injetável		Ampola	2.400		
178	Morfina, sulfato de, 10 mg comprimido		Comprimido	1.500		
179	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml injetável		Ampola	1.200		
180	Neomicina, sulfato de, + Bacitracina, zíncica, 5 mg/g+250 UI/g - 10 g		Bisnaga	6.000		
181	Neostigmina, metilsulfato de, 0,5 mg/ml - 1 ml		Ampola	2.400		
182	Nifedipino 10 mg comprimido		Comprimido	1.200		
183	Nifedipino 20 mg comprimido		Comprimido	1.200		
184	Nimesulida 50mg/ml gotas - 15 ml		Frasco	38.000		
185	Nimesulida 100mg comprimido		Comprimido	72.000		
186	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão - 50 ml		Frasco	18.000		
187	Nistatina creme vaginal com aplicadores		Bisnaga	12.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

188	Nitrofurasona 2mg/g - Pomada - 500g		Pote	240		
189	Óleo mineral - 100 ml		Solução oral	600		
190	Omeprazol 20 mg cápsula		Capsula	18.000		
191	Omeprazol sódico 40 mg - pó injetável		Frasco- ampola	9.600		
192	Oxacilina sódica 500 mg - pó injetável		Frasco- ampola	28.000		
193	Oxcarbazepina Suspensão oral a 6%. Frascos com 100 mL + 2 seringas dosadoras		Frasco	240		
194	Oxitocina 5 UI/ml 1 ml injetável		Ampola	12.000		
195	Paracetamol 200 mg/ml gotas - 10 ml		Frasco	85.000		
196	Paracetamol 500 mg comprimido		Comprimido	180.000		
197	Paracetamol 750 mg comprimido		Comprimido	72.000		
198	Periciazina 10mg/ml ou 1% - 20 ml		Frasco	200		
199	Periciazina 40mg/ml ou 4% - 20 ml		Frasco	200		
200	Petidina, cloridrato de, 50mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	2.400		
201	Piracetam 200mg/ml - injetavel		Ampola	600		
202	Polivitaminico - 2ml injetável		Ampola	52.000		
203	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E) suspensão - 100ml		Frasco	18.000		
204	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E) vitamina piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E) comprimido		Comprimido	180.000		
205	Prednisona 20mg		Comprimido	1.200		
206	Prednisona 5mg		Comprimido	1.200		
207	Prometazina, cloridrato de, 25 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	28.000		
208	Prometazina, cloridrato de, 25mg comprimido		Comprimido	18.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

209	Propranolol, cloridrato de, 40 mg comprimido		Comprimido	72.000		
210	Ranitidina, cloridrato de, 150 mg comprimido		Comprimido	18.000		
211	Ranitidina, cloridrato de, 25 mg/ml - 2 ml injetável		Ampola	28.000		
212	Risperidona 2mg - comprimido		Comprimido	60.000		
213	Sais para reidratação oral, composição conforme RENAME 2007		Envelope	120.000		
214	Salbutamol, sulfato de, 0,4 mg/ml solução - 120 ml		Frasco	6.000		
215	Secnidazol 1.000mg comprimido		Comprimido	3.600		
216	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML PARA INSULINA: Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 UI, com agulha 0,38 x 0,13 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.		UNID	48.000		
217	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML PARA INSULINA: Seringa descartável de insulina, de 30 UI, baixa dose, com agulha 8 x 0,33 mm fixa e embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.		UNID	48.000		
218	Sinvastatina 20 mg		Comprimido	36.000		
219	Sinvastatina 40 mg		Comprimido	18.000		
220	Solução de Gelatina 3,5% (expansor plasmático) - 500ml		Frasco	180		
221	Solução de glicose + fisiológico 500 ml		Frasco	8.000		
222	Solução fisiológica 0,9% 1.000 ml		Frasco	12.500		
223	Solução fisiológica 0,9% 100 ml		Frasco	28.000		
224	Solução fisiológica 0,9% 250 ml		Frasco	24.000		
225	Solução fisiológica 0,9% 500 ml		Frasco	24.000		
226	Solução glicosada 0,5% 250 ml		Frasco	24.000		
227	Solução glicosada 0,5% 500 ml		Frasco	24.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

228	Solução Ringer + lactato 500ml		Frasco	20.000		
229	Solução Ringer Simples 500ml		Frasco	20.000		
230	Sulfadiazina de prata 10mg/g - 400g		Pote	500		
231	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido		Comprimido	72.000		
232	Sulfametoxazol + trimetoprima (200mg + 40mg) /5ml - 80ml		Frasco	30.000		
233	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução - 100 ml		Frasco	38.000		
234	Sulfato ferroso 40 mg comprimido		Comprimido	240.000		
235	Teste rápido de Gravidez - Tira		Kit	2.400		
236	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (COMPATIVÉL COM O MEDIDOR DE GLICOSE) - CX C/50 TIRAS		CX	1.800		
237	Tramadol 100 mg/ 2 ml injetável		Ampola	2.400		
238	Varfarina sódica 5 mg comprimido		Comprimido	500		
239	Vitelinato de prata 10% solução oftalmológica		Frasco	180		
TOTAL						

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ **IE:** _____
Assinatura: _____
RG nº _____ **e CPF nº** _____
Nacionalidade: _____ **Estado Civil:** _____
Função que exerce na empresa_____
Local e data: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018– PMB

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

O(A)_____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na_____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, DE USO DOS DIABÉTICOS E CONTROLADOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES, AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinados com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vales-transportes; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente para fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a (o) _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o Contrato poderá ser alterado conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as alterações que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, em ___ de _____ de ____.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A"**: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(Data)

_____
(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

M O D E L O
MODELO DA **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VI

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 013/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, _____de_____ de 2018

_____
(Representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 013/2018. A _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, _____de _____ de 2018

_____

(**Nome/cargo/assinatura)**

OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAMENTOS 2018

1 – OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos básicos, hospitalar, de uso dos diabéticos e controlados para o abastecimento do Hospital Municipal de Breves, as Estratégias Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde.

Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente os cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida.

No Município de Breves o Sistema de Saúde de responsabilidade da Prefeitura Municipal conta com uma estrutura contendo 01 (um) Hospital Municipal, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento - UPA (a ser inaugurada no exercício de 2018) 11 (onze) Postos de Atendimento Médico (Estratégias Saúde da Família), 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e uma Unidade Básica de Saúde Fluvial (a ser inaugurada no exercício de 2018), assim como dezenas de Postos de Atendimento no meio rural.

Diante da necessidade de manter toda essa estrutura com medicamentos básicos, medicamentos hospitalares, material e medicamentos de uso dos diabéticos e medicamentos controlados.

A presente aquisição se justifica na medida em que esses itens são imprescindíveis para a continuidade do serviço devido a permanência da necessidade publica a ser satisfeita e o bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – BASE LEGAL

3.1 - A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3.2 - Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3.3 - Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

3.4 - NOB 01/96 – Tem por finalidade primordial promover e consolidar o pleno exercício, por parte do poder público municipal e do Distrito Federal, da função de gestor da atenção à saúde dos seus munícipes (Artigo 30, incisos V e VII, e Artigo 32, Parágrafo 1º, da Constituição Federal), com a consequente redefinição das responsabilidades dos Estados, do Distrito Federal e da União, avançando na consolidação dos princípios do SUS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.5 - Portaria GM n° 1172 de 15/06/2004 – Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados e Municípios, e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providencias.
3.6 - NOAS-SUS 01/01, em 26 de janeiro de 2001 - Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica; estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade; cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e procede à atualização dos critérios de habilitação de estados e municípios.
3.7 - Portaria GM/MS n° 2607 de 10/12/2004 – Aprova o Plano Nacional de Saúde / PNS – UM PACTO PELA SAUDE NO BRASIL.
3.8 – Portaria GM/MS nº 299 de 22/02/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
3.9 - Portaria n° 204 / GM de 29/01/2007 – Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
3.10 - Portaria GM/MS n° 2982 de 26/11/2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde e define o elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.
3.11 - RESOLUÇÃO - RDC Nº 69, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008: Estabelece os requisitos mínimos a serem observados na produção industrial de gases medicinais, que deve cumprir com as exigências básicas das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais.
3.12 - PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 Que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF).
3.13 - Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Determinou o que, efetivamente deve ser considerado e o que não deve ser considerado gasto em ações e serviços públicos de saúde.
3.14 - Portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3.15 - Portaria nº 3.992 de 28/12/2017 - Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Para determinação das especificações seguem em anexo as tabelas devidamente discriminadas por categorias de medicamentos e com os respectivos quantitativos e as planilhas de cotações de preços, que evidenciam as fontes da pesquisa para a estimativa dos valores apresentadas neste documento.

ANEXOS
TABELA I - MEDICAMENTOS -TOTAL
TABELA II - MEDICAMENTOS BÁSICOS - P.A 2.069
TABELA III - MEDICAMENTO HOSPITALAR - TOTAL
TABELA IV - MEDICAMENTO HOSPITALAR - P.A 2.062
TABELA V - MEDICAMENTO HOSPITALAR - P.A 2.069
TABELA VI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - P.A 2.069
TABELA VII - MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS
COTAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

5.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de **R$ 7.815.762,00 (Sete Milhões Oitocentos e Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais.**

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O fornecimento deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante 12 (doze) meses**.**

7 – CONDIÇÕES DE ACEITE DO PRODUTO

7.1 - Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica para fornecimento de Medicamentos:

7.1.1 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

7.1.2 - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

7.2 - A partir da entrega no almoxarifado da SEMSA, a data de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

7.3 - Cada lote deverá estar acompanhado pelo respectivo protocolo resumido de produção e controle de qualidade, onde terá que constar todos os ensaios de controle; (acompanhados dos respectivos resultados) das etapas de produção e produto final;

7.3.1 - O protocolo de produção e controle deverá estar escrito em português.

7.4 - O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição as intempéries como variação à temperatura e luz solar.

7.5 - O medicamento a ser adquirido deverá estar de acordo com as normas padronizadas pelas seguintes legislações:

7.5.1 - Resolução – RDC nº. 17/2010 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

7.5.2 - Portaria nº 802 de 08/10/1998 – institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos;

7.5.3 - Resolução RDC 140 de 29/05/2003 – estabelece regras das bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;

7.5.4 - Resolução RDC n° 333, de 19/11/2003 – dispõe sobre rotulagem de medicamentos e outras providências.

7.6 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.1 - Deverá ser efetuada no ALMOXARIFADO Central do Hospital Municipal de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.
End. Avenida Wilson Frazão, 1272; Bairro Centro.

9 – EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo de entrega da primeira remessa dos medicamentos será de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho;

9.1.1 - As demais remessas serão solicitadas de acordo com a necessidade desta Secretaria.

9.2 - Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser reposto pelo fornecedor no setor responsável da Secretaria de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de notificação, que poderá ocorrer a qualquer tempo.

9.3 - As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 - Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

11.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente mediante a comprovação da prestação dos serviços.
12.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

13 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses: 2.062 (Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde); 2.069 (Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica) e 2.072 (Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).

SEMSA				
TABELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
II	3001	10 301 0200 2.069	3.3.90.30.00	R$ 3.397.206,00
V		10 301 0200 2.069	3.3.90.30.00	R$ 2.396.155,80
VI		10 301 0200 2.069	3.3.90.30.00	R$ 227.677,00
VII		10 301 0200 2.069	3.3.90.30.00	R$ 197.286,00
IV		10 122 0046 2.062	3.3.90.30.00	R$ 1.597.437,20
			TOTAL	**R$ 7.815.762,00**
TOTAL GERAL: R$ 7.815.762,00				

13.1.1 - Esclarecemos que os dados a que se refere o item 13.1 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Amaury Cunha dos Santos ou pela Diretora de Administração e Finanças, Sra. Monique Araújo Serra.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Breves – PA, 19 de Março de 2018.

_____
Jeruza Lopes Balieiro
Portaria N°: 011/2018
Coordenadora da Comissão do Termo de Referencia

De Acordo.

Aprovo e encaminho o Termo de Referência de Medicamentos 2018 a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Breves para as providências cabíveis.

_____
Amaury de Jesus Soares da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°: 008/2018